

MUNICÍPIO DE MINDURI

Rua Penha nº 99 - Vila Vassalo - CEP 37.447 - 000
Tel. (035) 326 1219 - 326 1291 - MINDURI - MINAS GERAIS
1997 2000

“ UMA ADMINISTRAÇÃO À SUA DISPOSIÇÃO “

LEI Nº 700/98

“Autoriza o Executivo Municipal à permutar terreno da Prefeitura localizado na rua Florianópolis com terreno de propriedade de Gabriel Rufino-Herdeiros localizado na rua Goiás”.

A Câmara Municipal de Minduri, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar um terreno com área de 250,00 m2. (duzentos e cinquenta metros quadrados) de propriedade da Prefeitura Municipal localizado no final da Rua Florianópolis com um terreno com a mesma área de propriedade de Gabriel Rufino-Herdeiros localizado à Rua Goiás.

§ Único: Esta permuta tem como finalidade beneficiar os moradores das ruas: Espírito Santo, Goiás, Florianópolis e Rondônia pois irá abrir o terreno que prolongará a rua Rondônia ligando a rua Rio de Janeiro à rua Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minduri(MG), 18 de setembro de 1998.


Edmir Gerardo Silva
Prefeito Municipal